

DECRETO N° 7346, de 09 de Março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.852,14 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7346				Data	09/03/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			FUNDO		
			MUNICIPAL		
			DE EDUCAÇÃO		
1070	678	1	1.19.1.12.3 61.0008.217 6.31911300. 15730000	190.844,78	
1071	678	1	1.19.1.12.3 61.0014.217 5.31911300. 15730000	24.747,64	
1072	678	1	1.19.1.12.3 65.0008.217 7.31911300. 15730000	21.333,34	

1073	678	1	1.19.1.12.3 65.0008.217 8.31911300. 15730000	15.926,38
Soma:				252.852,14
Anulação de Créditos			Data	09/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas sificação O rçamentária	Valor
	Origem	Crédito	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
678		1	1.19.1.12.3 61.0008.217 6.31901100. 15730000	252.852,14
Soma:				252.852,14

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal